



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 9/2025
Projeto de Lei nº 19/2024
Autoria do Vereador Maurício Gasparini

**INSTITUI A CAMPANHA "FEVEREIRO ROXO" DE
CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE LÚPUS,
FIBROMIALGIA E MAL DE ALZHEIMER, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI,
APROVA:*

Art. 1º Fica instituída no Município de Ribeirão Preto a campanha "Fevereiro Roxo" de conscientização e prevenção sobre Lúpus, Fibromialgia e Mal de Alzheimer, no âmbito do Município de Ribeirão Preto, a ser celebrada anualmente no mês de fevereiro, com o objetivo de conscientizar a população do município sobre a importância da prevenção à doença.

Art. 2º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, desenvolverá palestras educativas, e ações de prevenção, com o objetivo de





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

mostrar a importância da conscientização a respeito do que é Lúpus, fibromialgia e Mal de Alzheimer, seus sintomas e tratamentos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 19 de fevereiro de 2025.

ISAAC ANTUNES
Presidente

